



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

GABINETE DO REITOR

PORTARIAS

REITORIA DA UFCG - ANO 2016 Nº 16 Campina Grande – Paraíba

PORTARIA Nº 37, DE 06 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de adequação da Jornada de Trabalho ao Decreto Nº. 1.590, de 10 de agosto de 1995 e alterações introduzidas pelo Decreto Nº 4.836, de 09 de setembro de 2003, bem como a demanda apresentada no Memo./Circular 209/2015/SRH/UFCG, e considerando também que ainda estão em andamento os trabalhos da Comissão de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-administrativos da Universidade Federal de Campina, instituída por meio da Portaria Nº. 047, de 27 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Adotar a Jornada de Trabalho de 06 (seis) horas ininterruptas para os servidores desta Universidade, conforme solicitações encaminhadas pelos respectivos Chefes de Setores, na forma abaixo descrita:

Servidor	Siape	Lotação	Solicitação
Eugenio Felipe Albuquerque Araujo	0336563-6	Consultório de Psicologia do Posto Médico – PRAC	23096.012145/16-54
Soraya Carneiro Lucena	1113667-5	Consultório de Psicologia do Posto Médico – PRAC	23096.012145/16-54
Vilma Rodrigues Oliveira	0336367-6	Consultório de Psicologia do Posto Médico – PRAC	23096.012145/16-54
Maria Salete Andre Filha	1183441-1	Consultório de Psicologia do Posto Médico - PRAC	23096.012145/16-54
Diogo Cantarelly Henriques Nunes	1761090-5	Unidade Acadêmica de Geografia – CH	23096.012959/16-43
Joel Rodrigues Da Costa	0330398-3	Unidade Acadêmica de Geografia – CH	23096.012959/16-43
Simone Nazare Pereira	1750152-9	Unidade Acadêmica de Geografia – CH	23096.012959/16-43
Marcelo de Oliveira Montenegro	0334732-8	Unidade Acadêmica de Geografia – CH	23096.012959/16-43

Art. 2º Esta portaria tornar-se-á sem efeito em relação àquele servidor que, após a emissão desta portaria, venha a ser relatado/removido para outras unidades/setores de trabalho da UFCG.

Art. 3º Para atendimento da legislação vigente, os setores descritos nesta portaria, deverão afixar em local visível e de grande circulação dos usuários dos serviços, quadro, permanentemente atualizado, com escala nominal dos servidores que trabalhem no regime de 06 (seis) horas ininterruptas;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90 com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90 e MEMO. CPPAD 018, DE 22 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º - Autorizar a RECONDUÇÃO DE PRAZO, por mais 30 dias, a fim de que a Comissão de Permanente de Processos Administrativo Disciplinar – CPPRAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Maria Joalice de Sena Serpa, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.042290/15-76, em cumprimento ao §7 do Art. 133 da Lei 8.122/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILSON DE AMORIM
Reitor



Reitor: **José Edilson de Amorim**
Vice-Reitor: **Vicemário Simões**
Chefe de Gabinete: **Fábio de Freitas Pereira**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga** DRT/1.614-PB.
Tiragem: 50 exemplares

Publicado em 11 de maio de 2016